



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

RECURSO: Próprio

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o(s) veículo(s) doado(s) pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Defesa Civil, ao Município de Presidente Castello Branco, visando garantir a cobertura de riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, e outras situações previstas na apólice contratada.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da apólice, conforme o caso, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja interesse da Administração e sejam observadas as condições mais vantajosas para o Município, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, atendidos os requisitos previstos no artigo 106 do mesmo diploma legal.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de seguro do veículo Caminhão IVECCO TECTOR 17-210, 210 cv, diesel, 02 portas, ano/modelo 2025/2026, placa TPT6J60, tanque, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: COBERTURAS: Casco compreensiva 100% da tabela FIPE, danos materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00 danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiros: R\$ 50.000,00 Carroceria (tipo - tanque): R\$ 50.000,00 App morte/invalidez: R\$ 5.000,00 App DMHO: R\$ 5.400,00 Assistência 24 horas guincho e taxi com km livre Cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Troca de pneu, carga de bateria e chaveiro. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)	1	SERV	R\$ 22.956,72
2	Contratação de Seguro do veículo JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4, 176cv/1332, 04 portas, ano/modelo 2025/2026, placas TPN9E41, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: COBERTURAS Casco compreensiva 100% da tabela FIPE, danos materiais a terceiros: r\$ 200.000,00 danos corporais a terceiros: r\$ 300.000,00 danos morais a terceiros: r\$ 50.000,00 App morte/invalidez: r\$ 15.000,00 App DMHO: r\$ 20.000,00 Assistência 24 horas guincho e taxi com km livre Cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Troca de pneu, carga de bateria e chaveiro. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)	1	SERV	R\$ 11.157,76
TOTAL ESTIMADO				R\$ 34.114,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o(s) veículo(s) doado(s) pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Defesa Civil de Santa Catarina, ao Município de Presidente Castello Branco, bem como para os demais veículos oficiais pertencentes às Secretarias Municipais.

O seguro de veículos consiste em contrato firmado entre o proprietário do veículo e uma seguradora, formalizado por meio de apólice, que assegura proteção financeira contra diversos riscos relacionados à utilização do automóvel. Sua finalidade é proporcionar segurança patrimonial ao segurado, resguardando-o de prejuízos decorrentes de perdas e danos imprevistos, além de garantir amparo financeiro a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros de responsabilidade do segurado.

A contratação visa assegurar cobertura para riscos inerentes à utilização dos veículos oficiais, abrangendo, entre outros, danos materiais, danos corporais, morte, invalidez, despesas médicas, roubo, furto, incêndio, colisão e responsabilidade civil facultativa (danos materiais e corporais causados a terceiros), além das demais hipóteses previstas nas condições gerais e especiais da apólice.

Considerando que os veículos municipais permanecem em constante deslocamento para atendimento das demandas administrativas e da prestação de serviços públicos, mostra-se imprescindível a contratação de seguro adequado, a fim de proteger o patrimônio público contra eventuais sinistros, independentemente de suas causas, e assegurar maior segurança aos servidores, passageiros e autoridades durante sua locomoção.

Dessa forma, a medida visa resguardar os bens públicos, minimizar impactos financeiros decorrentes de eventuais ocorrências e garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados à população.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A justificativa para a escolha da solução disponível no mercado para a contratação de seguro veicular fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e de interesse público. Inicialmente, destaca-se a necessidade de assegurar a proteção dos veículos oficiais e de seus usuários contra riscos como danos materiais, roubo, furto, colisão e demais eventualidades inerentes à utilização contínua da frota municipal.

A definição da solução mais adequada exige análise criteriosa das coberturas oferecidas pelas seguradoras atuantes no mercado, considerando não apenas o valor do prêmio, mas também a abrangência das garantias, limites de indenização, franquias, condições contratuais, rede credenciada, prazos de atendimento e procedimentos para regulação de sinistros. Tal avaliação permite selecionar proposta que atenda às necessidades específicas da Administração, levando em conta fatores como o tipo de uso dos veículos, a frequência de deslocamentos, o valor dos bens segurados e os riscos a que estão expostos.

Outro aspecto relevante consiste na verificação da reputação, solidez e credibilidade da seguradora, bem como de sua capacidade técnica e operacional para prestar atendimento ágil e eficiente em caso de sinistro, fator essencial para evitar a descontinuidade dos serviços públicos e minimizar prejuízos ao erário.

Ademais, a escolha pauta-se na busca da melhor relação custo-benefício, compatibilizando preço e qualidade das coberturas ofertadas, de modo a assegurar proteção adequada ao patrimônio público sem onerar excessivamente os cofres municipais.

Conforme pesquisa de mercado realizada, constatou-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos municipais mostra-se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

tecnicamente viável e economicamente vantajosa, apresentando-se como a solução mais adequada para garantir cobertura contra eventuais sinistros, resguardar o patrimônio público e assegurar maior segurança aos usuários, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau Alto por se tratar de seguro para veículos que estão expostos a riscos de danos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outro procedimento.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

LOCAL DA ENTREGA: As apólices deverão ser entregues no Prédio da Administração Municipal (Prefeitura Municipal), sito à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro ou através do e-mail contratos@castellobranco.sc.gov.br

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Adriano Broetto

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter sua execução em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do contrato, que deverão conter de forma clara os procedimentos para comunicação de sinistros e indenização. Mediante a assinatura do contrato a proponente deverá apresentar comprovação de efetivação de vigência dos seguros. O prazo de entrega das apólices será de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

PESQUISA DE PREÇOS: A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a seguradoras habilitadas e devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, bem como mediante análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Para a definição dos parâmetros e diretrizes a serem adotados no processo licitatório, foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, além da consulta a editais e contratos disponibilizados por outros órgãos da Administração Pública, inclusive por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A metodologia adotada buscou assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como pesquisa em contratações similares realizadas por outros entes municipais, não foram identificados processos com características integralmente semelhantes que pudessem ser utilizados como parâmetro comparativo específico para a presente contratação.

Verificou-se que os municípios contemplados com a doação receberam os veículos na mesma data, razão pela qual todos ainda se encontram na fase interna de planejamento e elaboração de seus respectivos processos administrativos, inexistindo, até o momento da pesquisa, procedimentos concluídos ou formalizados que pudessem servir como referência direta.

Dessa forma, a estimativa e a estruturação da presente contratação fundamentaram-se, prioritariamente, em pesquisa direta de mercado junto a seguradoras habilitadas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e proteção ao erário, previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. Pesquisa com Fornecedores: Realizamos uma pesquisa com os seguintes fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
MENON SEGUROS	07.727.642/0001-36
AGUIA SEGUROS	81.340.994/0001-97
GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fornecedores locais e em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 34.114,48** (trinta e quatro mil, cento e catorze reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

Presidente Castello Branco, 18 de fevereiro de 2026.

Ademir Domingos Miotto
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____